

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas**

Instrução Complementar 3 - SEE/SGP - GABINETE

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

**Assunto:** Divulga Instrução Complementar referente ao Processo de Contratação Temporária/Convocação Presencial e Convocação Online para o exercício de funções na Rede Estadual de Ensino da SEE/MG.

Considerando a Resolução SEE nº 4.660/2021, retificada, que estabelece, para a rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2022.

Considerando a importância da participação dos servidores nas atividades pedagógicas e administrativas para o planejamento do ano escolar;

Considerando a convocação dos candidatos selecionados no processo online, a contratação temporária/convocação dos candidatos no processo presencial para as Unidades de Ensino ;

Considerando as solicitações para alteração da data de início da vigência de exercício;

Considerando a necessidade de ajustes das informações já encaminhadas, a fim de evitar transtornos no início do ano letivo;

Instrui:

**1. A vigência de exercício para o processo de contratação temporária/convocação será a partir de 04/02/2022.**

2. O processo de Contratação Temporária/Convocação presencial, deverá observar as orientações do Memorando-Circular nº 6/2022/SEE/SG – GABINETE.

3. As vagas deverão ser aprovadas tempestivamente, atentando para a alteração de vigência do exercício e o prazo de autorização da SEE/MG com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para seleção dos candidatos para contratação temporária/convocação.

**4. O período da convocação online observará o intervalo de 04/02/2022 a 31/12/2022.**

5. Considerando que as vagas do processo online não poderão ser alteradas, esclarecemos que em conformidade com o artigo 26 da Resolução SEE nº 4.693/2022:

*"Ao professor habilitado já convocado para número de aulas inferior a 16 (dezesseis), devem ser oferecidas as aulas do mesmo componente curricular que surgirem na Unidade de Ensino, até completar o cargo, desde que a data fim seja a mesma e antes da divulgação para convocação de outro candidato, devendo todo o processo ser registrado em ata."*

Assim, no dia posterior ao início do exercício, o professor encaminhado pelo processo de convocação online, com carga horária incompleta, se concordar, poderá complementar sua carga horária com as aulas que surgirem na Unidade de Ensino.

A referida Unidade deverá registrar a dispensa por alteração da carga horária sem prejuízo das aulas assumidas (código 10-125).

Alertamos que o professor, se concordar com a complementação de carga horária, obriga-se a ministrar as aulas nos dias e horários já fixados pela Unidade de Ensino.

6. As Unidades de Ensino que preencheram os QIs com data início 07/02/2022 deverão alterá-los para data início 04/02/2022. A alteração da data no QI deve ser realizada pela própria escola (Consultas > Vagas cadastradas, opção de editar o QI) ou pela Regional (Regularizações > Imprimir/editar QI nas unidades). Visando agilidade do processo estamos encaminhando no e-mail da DIPE a relação dos QI que deverão ser alterados.

7. Todos os servidores que assinaram QI com a data de início de exercício 07/02/2022, deverão ser comunicados formalmente pela Unidade de Ensino da alteração da data início de exercício para o dia 04/02/2022, para a participação das atividades dos dias escolares conforme calendário escolar 2022.

8. As vagas no SYSADP registradas no motivo *Caráter Excepcional Secretário* deverão ser prorrogadas até 28/02/2022 no código 7-134, em conformidade com o Memorando-Circular nº 1/2022/SEE/DDGE.

9. As vagas no SYSADP registradas no motivo *Caráter Excepcional de Diretor*, do período 01/01/2022 a 31/01/2022 (código 7-20), deverão ser prorrogadas a partir de 01/02/2022 no código Natureza - 07-134: *Designação em caráter excepcional Diretor/Vice-diretor de escola*, em conformidade com o Memorando-Circular nº 2/2022/SEE/DDGE. As Unidades de Ensino que não cadastraram essas vagas para o período de janeiro, deverão solicitar a vaga no SYSADP e após a autorização, efetuar a prorrogação.

Atenciosamente,

**Janete Hoffmann**

Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

**Tarcísio de Castro Monteiro**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

---

Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em



02/02/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41621532** e o código CRC **68C462DB**.